



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 59/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-
RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 31 de Agosto de 2024 em R\$ 6.571,29 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), os proventos mensais, concedido a título de **Pensão por Morte** da servidora inativa Sra. JOCIMÉIA GOMES VIANA FERREIRA, conforme Processo Administrativo nº. 113/2024 ao seu cônjuge Sr. RONILSON FERREIRA, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir da data do óbito que ocorreu em 31/08/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de Novembro de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV